



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

A vereadora signatária requer a Vossa Excelência que, após atenção aos tramites regimentais (vide artigo 96 do Regimento Interno da Câmara de vereadores desta Capital) e forte no artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS, seja encaminhada a seguinte Indicação ao Sr. Prefeito Municipal

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Recomendar: Que o chefe do Poder Executivo Municipal amplie o inciso VI, do artigo 4º, do Decreto nº 17.986 de 24 de setembro de 2012, com a inclusão de guaritas fixas para a Guarda Municipal em Parques com metragem superior a 10 hectares. Ainda, nos parques com metragem superior a 30 hectares, além da guarita fixa, a circulação de carros da Guarda Municipal após o horário das 22:00 horas.

Art. 4º Compete à Smam, precipuamente:

...

VI - requisitar guarda e segurança perante os órgãos competentes; *bem como nos parques com metragem superior a 10 hectares requisitar a colocação de guaritas fixas da Guarda Municipal e àqueles com metragem superior a 30 hectares, além da guarita fixa, a circulação de carros da Guarda Municipal após o horário das 22:00 horas.*

Ainda, a exemplo do Decreto nº 13.020 de 05 de dezembro de 2000, que dispõe sobre utilização de espaços nos passeios públicos para construção de guaritas de segurança destinados aos serviços de vigilância particular, esta indicação recomenda a possibilidade de se permitir a **parceria público privada**, para participação dos adotantes de praças e parques a destinar recursos para a colocação das guaritas, em contrapartida, o Município participa com o efetivo da guarda Municipal para a realização dos respectivos plantões.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de consolidar o monitoramento nas Praças e Parques com metragem superior a 10 hectares, esta vereadora planeja indicar a Prefeitura de Porto Alegre, a implantação de guaritas fixas para a Guarda Municipal com o intuito de fortalecer e manter permanente a fiscalização e segurança nos Parques Municipais.

A inclusão da guarita fixa será útil para coibir casos de vandalismo, o tráfico de drogas e a prostituição nas madrugadas dos nossos Parques Municipais, com isto as guaritas fixas proporcionariam:

1. Estimular a presença dos frequentadores das praças e parques com segurança;
2. Maior fiscalização dos parques, oportunizando aos usuários, desfrutarem destes locais em qualquer horário.
3. Inibir a presença de vândalos e atos que comprometam a tranquilidade dos frequentadores, de moradores do entorno e comércio local.

Importante destacar o que vivemos nestes últimos anos com a pandemia do Covid 19, os parques e praças tiveram uma função fundamental para a saúde física e mental dos frequentadores. O aumento das práticas de atividades ao ar livre demonstraram, sem sombra de dúvidas, os benefícios à população, razão pela qual a importância de se manter ativa e permanente à segurança.

Ainda, a Constituição Federal coloca a segurança pública como dever do Estado de forma a garantir o bem estar social da população, criando políticas públicas a fim de prevenir e atuar de forma eficaz com o objetivo de proporcionar qualidade de vida a todos os cidadãos.

Por derradeiro, a indicação tem viés de proteção a coletividade, manutenção e preservação dos Parques Municipais, os mantendo como cartões postais da Cidade com seu funcionamento seguro e eficiente.

Vereadora Mônica Leal.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 01/04/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0360260** e o código CRC **7F2B5854**.